

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 08/01/2019, Processo Administrativo n.º 23070.901374/2018-90, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de acondicionamento e embalagens**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 023/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 05.291.541/0001-30, estabelecida na Rua dos Operários, 148, Barra Funda, Leme/SP, CEP 13.617-210, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Yuri Lavezzo Bortholin, brasileiro, portador do RG n.º 43670316 SSP/SP e do CPF n.º 310.800.408-54, residente e domiciliado à Rua Alair de Almeida Barros, 245, Jardim Amália, Leme/SP, CEP: 13.616-320						
	Especificação (ENE 9013742018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Embalagem plástica, cap: 1 kg - medindo: 20x 30cm, espessura: 0,6 mm, material: plástico transparente, tipo saco apresentação: embalagem de 2 kg	1500	Quilo	TY Bortholin	TY Bortholin	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
02	Embalagem plástica, cap: 10litros - medindo: 50 cm x 35 cm, espessura: 0,6 mm, material: plástico transparente, tipo saco apresentação: bobina de 2 kg, separação picotada	500	Quilo	TY Bortholin	TY Bortholin	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
04	Embalagem plástica, cap: 5 litros - medindo: 35 x 45 cm, espessura: 0,6 mm, material: plástico transparente apresentação: quilo	550	Quilo	TY Bortholin	TY Bortholin	R\$ 14,00	R\$ 7.700,00
14	Saco plástico branco, cap:100 litros - medindo: 75x105cm material: plástico branco leitoso aplicação: para acondicionamento de resíduo hospitalar / infectantes outras especificações: em conformidade c/ ABNT 9191 e 7500 e resolução 306 da ANVISA. Reg. Anvisa.	3800	Unidade	Itaquiti	Itaquiti	R\$ 0,48	R\$ 1.824,00

1ª PRIMEIRA AVENIDA N.º 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

SERPRO
Assinado digitalmente por:
YURI LAVEZZO BORTHOLIN
CPF/CNPJ
31080040854
Assinado em:
18/03/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 18 de março de 2019.

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente

Sr. Yuri Lavezzo Bortholin
Sócio Proprietário - Contratada

SERPRO
Assinado digitalmente por:
YURI LAVEZZO BORTHOLIN
CPF:/CNPJ 31080040854 Assinado em: 18/03/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>